RESOLUCAO N° 01/2023

"Fixa Subsídio para os Exercentes de Mandatos Eletivos do Legislativo e demais Agentes Políticos do Município de Marapoama/SP."

A Mesa da Câmara Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo considerando o Artigo 24. Inciso XX da lei orgânica do Município.

Faz Saber que o plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

ARTIGO 1° – O exercente do mandato de Vereador para o quadriênio 2025 a 2028, perceberá o subsidio mensal no valor de R$ 5.219,03 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e três centavos).

ARTIGO 2° - Os subsídios lixados por Resolução poderão ser alterados por resolução específica, para fins de revisão geral anual nos termos do réu preceitua o Art. 37, X e XI da Constituição da República Federativa, no percentual e data concedido aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 3° – Nenhum subsidio poderá ser superior do valor percebido como subsídio, em espécie pelo Prefeito.

ARTIGO 4° - Os valores dos subsídios fixados para os exercentes do mandato do Poder Legislativo não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo o excesso previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido de forma igualitária até adequar-se aos limites da lei.

ARTIGO 5° - Serão publicados anualmente no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandato eletivos.

ARTIGO 6° – O orçamento do Poder Legislativo consignará, em cada exercício, as dotações destinadas no pagamento dos respectivos subsídios.

ARTIGO 7° - Ficam revogadas as Leis e demais atos dispondo sobre a fixação de subsídio ou remuneração dos agentes políticos.

ARTIGO 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Plenário João Teodoro de Matos, 09 de Agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ BORTOLOZZO

Presidente

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2013
Data final		06/2023
Valor nominal	R$ 2.810,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,85730470
Valor percentual correspondente		85,730470 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.219,03	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.